



Câmara Municipal de Porto Alegre

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 077.00003/2026-24

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda origina-se da necessidade contínua de abastecimento do Serviço de Ambulatório da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) para o exercício de 2026.

O Ambulatório atua na promoção da saúde assistencial e no atendimento de intercorrências médicas dos servidores e vereadores. Para garantir a continuidade e a eficácia desses atendimentos, é imprescindível a disponibilidade de insumos básicos, que se dividem nos seguintes grupos:

Medicamentos: Fármacos para administração imediata em casos sintomáticos, tratamentos agudos ou crônicos e pequenas emergências;

Materiais Médico-Hospitalares (Correlatos): Insumos para limpeza e esterilização em autoclave, materiais descartáveis, curativos, seringas e agulhas;

Equipamentos: aquisição de novos equipamentos quando os existentes se tornarem obsoletos ou tiverem sua vida útil exaurida;

Equipamentos de Proteção e Vestuário: Jalecos de tecido e descartáveis para a equipe de saúde, máscaras, óculos de proteção, touca, propés, luvas, garantindo a biossegurança;

Imunobiológicos e Testes Diagnósticos: Vacinas (campanha da gripe) e testes rápidos (Dengue, COVID-19, Influenza).

A ausência desses materiais inviabilizaria a atuação da equipe médica, gerando riscos à saúde dos frequentadores da Casa e potencial aumento do absenteísmo por falta de pronto atendimento no local de trabalho.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico do Serviço e está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da CMPA para o exercício de 2026, na categoria de "Bens de Consumo" e "Materiais Hospitalares".

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para assegurar a qualidade e a segurança dos produtos adquiridos, definem-se os seguintes requisitos mínimos que deverão ser atendidos pela fornecedora, independentemente da marca do produto:

Regularidade Sanitária: Todos os medicamentos e materiais devem possuir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), estando em conformidade com as portarias vigentes.

Prazo de Validade: Os itens entregues deverão apresentar prazo de validade remanescente de, no mínimo, 65% (sessenta e cinco por cento) de sua vida útil total.

Garantia de Qualidade: A fornecedora deverá garantir a substituição imediata de produtos que apresentem vícios de qualidade, embalagens violadas ou alterações físico-químicas, sem ônus para a Administração.

Especificações de Biossegurança: Os jalecos devem atender às normas de tecido e gramatura adequadas para ambiente ambulatorial, conforme constará do TR.

Sustentabilidade: As embalagens devem ser preferencialmente recicláveis e o transporte deve ser otimizado para reduzir a emissão de poluentes (entrega unificada quando possível).

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Considerando a natureza comum e padronizada dos bens requisitados, procedeu-se à análise das alternativas de mercado, concluindo-se que a solução mais vantajosa é a Aquisição por Fornecimento Imediato.

A escolha justifica-se pela análise comparativa abaixo:

Inviabilidade de Contratos de Fornecimento Continuado (Grande Vulto): A demanda do Ambulatório da CMPA caracteriza-se pelo baixo volume de consumo anual, incompatível com a escala industrial exigida em Contratos de Fornecimento Continuado típicos de grandes órgãos de saúde (Prefeituras ou Estado). A fragmentação excessiva das entregas em quantidades irrisórias (nível "residencial" ou de varejo) desinteressa o mercado atacadista hospitalar, gerando risco de licitação deserta ou de inexecução contratual, conforme já observado em contratações de anos anteriores onde o tamanho das embalagens industriais não coincidia com a pequena

demanda da Casa.

Inadequação de Adesão a Atas de Registro de Preços (Carona): Embora a adesão a ARPs seja uma opção célere, ARPs de saúde geralmente envolvem quantitativos elevados e lotes indivisíveis voltados para redes hospitalares. A adesão parcial da CMPA enfrentaria o mesmo obstáculo logístico citado acima: fornecedores de grandes Atas frequentemente recusam o fornecimento de frações mínimas (ex: poucas caixas de medicamento) devido ao custo logístico desproporcional.

Vantagem da Aquisição Direta (Pronta Entrega): A compra direta (seja por dispensa em razão do valor ou licitação simplificada) permite especificar o objeto em quantitativos reais e atrair fornecedores de porte adequado (inclusive ME/EPP locais), que possuem flexibilidade para atender demandas fracionadas com maior agilidade e menor custo administrativo.

Padronização Técnica: Não há soluções alternativas aos produtos em si (medicamentos, testes, jalecos), visto que se tratam de bens padronizados e regulados pela ANVISA.

Conclui-se, portanto, que a modelagem de aquisição pontual por demanda definida é a única solução técnica e economicamente viável para o perfil de consumo da CMPA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste no fornecimento de bens de consumo médico-hospitalares, abrangendo medicamentos, materiais de enfermagem, imunobiológicos (vacinas), testes diagnósticos e vestuário profissional (jalecos), destinados ao abastecimento do Serviço de Ambulatório.

O escopo da solução limita-se à entrega dos bens, devendo esta ser realizada no Ambulatório da CMPA, parceladamente ou em remessa única conforme a validade e a capacidade de estocagem. Não estão inclusos serviços de administração de estoque, locação de equipamentos ou dedicação de mão de obra, tratando-se estritamente de relação de compra e venda.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Das Quantidades

As quantidades estimadas foram definidas com base no Histórico de Consumo dos exercícios de 2024 e 2025, ajustadas por uma margem de segurança técnica para cobrir eventuais surtos sazonais (ex: síndromes gripais, dengue, gastroenterites) e o aumento do quadro de pessoal previsto.

6.2. Do Valor Estimado Preliminar

Para fins de análise da viabilidade econômica nesta fase preliminar, realizou-se uma pesquisa simplificada de mercado utilizando como referência os valores praticados nas últimas aquisições da Casa e consultas rápidas ao Painel de Preços/PNCP. O valor global estimado para a aquisição dos insumos é o seguinte:

Medicamentos e materiais médico-hospitalares: R\$ 12.000,00;

Novos equipamentos ou utensílios: R\$ 1.000,00;

Manutenções periódicas de equipamentos: R\$ 1.000,00;

100 testes de COVID-19: R\$ 279,00;

100 testes de Dengue: R\$ 424,00;

100 testes de Influenza: R\$ 758,00;

Aplicação de aproximadamente 500 doses de vacina contra Influenza: R\$ 35.625,00;

Ressalta-se que este valor é apenas referencial para fins de planejamento orçamentário. A precificação definitiva, com metodologia robusta (cesta de preços, média saneada, etc.), será realizada pelo Setor de Pesquisa de Preços (SPP) na fase de instrução processual subsequente à aprovação do Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao princípio do parcelamento do objeto (Art. 40, § 2º e Art. 47, II da Lei nº 14.133/2021), a contratação será parcelada em lotes distintos, agrupados pela natureza de mercado dos bens (ramo de atividade dos fornecedores).

Entende-se que o parcelamento é técnica e economicamente viável, pois visa ampliar a competitividade sem perda de economia de escala, permitindo a participação de empresas especializadas em seus respectivos nichos (ex: indústria têxtil versus indústria farmacêutica).

Dessa forma, sugere-se a divisão nos seguintes lotes:

LOTE 1 - Produtos Farmacêuticos e Materiais Médico-Hospitalares (Correlatos):

Itens: Medicamentos (éticos, genéricos ou similares) e insumos para limpeza e esterilização em autoclave, descartáveis, seringas, agulhas, luvas, materiais de curativo e esterilização.

Justificativa: Há sinergia de mercado entre esses itens, comumente comercializados pelos mesmos distribuidores de produtos farmacêuticos e drogarias. O agrupamento facilita a logística de entrega de produtos com controle especial.

Observação 1: Devido à incerteza quanto ao consumo dos medicamentos e o fato de terem prazo de validade, a aquisição será dividida em duas compras anuais.

Observação 2: Devido à diversidade de princípios ativos e fabricantes, este grupo poderá ser subdividido em múltiplos lotes (ex: Lote de injetáveis, Lote de sólidos orais, Lote de insumos de limpeza, esterilização e descartáveis, etc.) no Termo de Referência. Essa subdivisão visa evitar que a falta de um único item no portfólio de um distribuidor impeça sua participação no certame, mitigando o risco de licitação deserta.

LOTE 2 - Testes Diagnósticos:

Itens: Testes Rápidos (Dengue, COVID-19, etc.).

Justificativa: Reúne os testes diagnósticos. A separação do lote de medicamentos visa atrair tanto distribuidoras, quanto empresas especializadas em produtos médico-hospitalares.

LOTE 3 - Imunobiológicos (Vacinas):

Itens: Vacinas (Influenza/Gripe).

Justificativa: Devido às exigências rigorosas de armazenamento e transporte (cadeia de frio) e regulamentação sanitária específica, este item restringe o mercado a fornecedores com capacidade técnica qualificada, diferindo da logística de medicamentos comuns. Além disso, o item deverá ser licitado com a previsão de registro de Preços (pela incerteza da quantidade de pessoas).

LOTE 4 - Vestuário Profissional (EPI):

Itens: Jalecos.

Justificativa: Trata-se de mercado de confecção têxtil/uniformes, natureza comercial completamente distinta dos itens de saúde anteriores.

Ressalta-se que a adjudicação será realizada pelo menor preço por lote (ou por item, quando aplicável dentro dos grupos), garantindo a melhor proposta econômica sem comprometer a qualidade técnica.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos para a Administração:

- **Continuidade Assistencial:** Garantir o funcionamento ininterrupto do Serviço de Ambulatório, evitando a desassistência médica de nosso público alvo por falta de insumos básicos.

- **Segurança Sanitária:** Assegurar a proteção da equipe de saúde e dos pacientes através da disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual e materiais estéreis de qualidade comprovada.

- **Prevenção de Doenças:** Reduzir o absenteísmo laboral através da aplicação eficaz de imunobiológicos (vacinas) e diagnóstico rápido de patologias infecciosas.

- **Eficiência de Recursos:** Otimizar o estoque mediante entregas programadas ou dimensionadas conforme a validade dos produtos, evitando perdas por perecimento.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO/AQUISIÇÃO

Para a efetivação da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências prévias, a cargo da equipe do Serviço de Ambulatório:

Indicação da Equipe de Fiscalização: Designação formal, no Termo de Referência, dos servidores (titular e suplente) responsáveis pelo acompanhamento da execução e pelo recebimento dos bens (Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo), com qualificação na área da saúde.

Verificação Orçamentária: Confirmação da disponibilidade de dotação orçamentária específica pela SDF antes da publicação do edital/dispensa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificam-se as seguintes contratações correlatas, necessárias para a plena utilização dos objetos adquiridos, embora sejam instruídas em processos distintos:

Contratação de um posto de enfermeiro: Contratação interdependente, pela necessidade de Anotação de Responsabilidade Técnica e supervisão das atividades de enfermagem, durante toda a jornada de Ambulatórios.

Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde: a utilização dos insumos (seringas, agulhas, curativos, medicamentos) gera resíduos infectantes, perfurocortantes e químicos que exigem descarte especializado.

Contratações correlatas do Almoxarifado, que porventura atendam ao Ambulatório: sacos de lixo, receituários, máscaras e etc.

Contratação do serviço de limpeza terceirizado: contratação correlata necessária para a realização da limpeza concorrente e terminal do Serviço de Ambulatório.

Ressalta-se que estas contratações já possuem processos administrativos próprios em andamento ou planejados, não sendo objeto deste ETP.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução do objeto gera impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos (embalagens) e resíduos de saúde (infectantes, perfurocortantes e químicos). Para mitigar esses efeitos, serão adotadas as seguintes medidas:

Logística Reversa de Embalagens: Não será exigida uma vez que os resíduos são destinados à coleta seletiva pela CMPA.

Descarte Técnico: Os resíduos de saúde gerados serão segregados na fonte, conforme a RDC 222/2018 da ANVISA e recolhidos por empresa especializada na coleta, transporte e destinação final atendendo à Resolução CONAMA 358/2005.

Critério de Sustentabilidade: Preferência por produtos que utilizem menor quantidade de plástico em suas embalagens primárias, desde que não comprometa a esterilidade

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos realizados, declara-se que a contratação é **viável técnica e economicamente**.

A demanda está justificada pela necessidade essencial de manutenção das atividades de saúde da Câmara Municipal; a solução de aquisição parcelada em lotes mostra-se a mais adequada ao mercado; e os requisitos técnicos definidos garantem a qualidade e a segurança dos insumos. Não foram identificados impedimentos legais ou técnicos que inviabilizem o prosseguimento do feito.

Diante do exposto, encaminha-se este Estudo Técnico Preliminar para aprovação da autoridade competente e subsequente elaboração dos Termos de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Keskinof, Chefe de Serviço**, em 28/01/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **1030060** e o código CRC **A322F694**.